



Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
17313256	PATRICIA CHAME DIAS	Esp política públic gestão governa- mental	AUTÔNOMO	01.03.1994	31.05.1994	92

Finalidade:
PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DILMA SANTANA DE JESUS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Divulga a homologação do resultado final das Organizações Habilitadas para o Processo Eleitoral do CESPCT - Gestão 2024/2027.

A Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI e Presidenta do Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais. - CESPCT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 20.306, de 12 de março de 2021 e no Regimento Interno do CESPCT,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a homologação do resultado final das organizações habilitadas para o Processo Eleitoral do CESPCT - Gestão 2024/2027, por segmento, conforme abaixo:

Povos Indígenas
Associação dos Índios Tupinambá da Serra do Padeiro
Associação Cultural e Ambientalista dos Índios Tupinambá de Olivença
Associação de Mulheres Indígena do Extremo Sul da Bahia - AMIESB
Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia - FINPAT
Instituto Indígena Nacional de Saúde - INSIMA
Instituto Cacique Aruã Pataxó - ARUÃ
Associação Mulheres em Ação de Santa Cruz Cabrália - ASMASC
Associação Indígena Pataxó Aldeia Kai - AIPAK
Núcleo Central dos Estudantes Indígenas da UFSB - NCEI
TV Pataxó
Associação Indígena Tupinambá da Aldeia Encanto da Patioba - AITAIPABA
Associação Indígena Comunitária da Aldeia Tibá - AICATIBA

Povos e Comunidades de Terreiro
Associação Cultural e Afro-religiosa Casa do Caçador / Ilê Alaketu Axé Omi L'Odo
Associação Beneficente, Cultural e Religiosa do Terreiro Unzô Tateto Lembá
Associação Mesa de Ogãs
Associação Beneficente Ilê Axé Ojú Onirê
Associação Afro-Brasileira Casa do Mensageiro / Ilê Axé Ojisé Olodumare
Associação Cultural e Religiosa São Salvador / Ilê Axé Oxumarê
Associação Cultural, Recreativa e Carnavalesca Filhos de Marujo
Associação Civil Filhos de Bárbara
Associação Beneficente e Cultural Ilê Axé Ibu Oyá
Associação Bominfá / Ilê Axé Oba Paleomon
Associação Cultural e Beneficente Axé Dono da Terra
Associação Cultural Beneficente Helena de Jesus / Terreiro Ilê Axé Ogunjá
Federação Nacional do Culto Afro Brasileiro - FENACAB
Instituto Malê de Acesso à Justiça - IMAJ
Bembé do Mercado
Organização Religiosa Casa de Oxalá
Abassá de Lewá Tombenci Bisneto
Ilê Axé Oba Lajá
Ilê Axé Oju Omim Orum
Ilê Ááfim Ologum Ominsilê
Ilê Axé Babá Ala Piti Oke
Ilê Asé Opô Omon Oguiã
Ilê Axé Opô Ajafukemin
Ilê Axé Ominaiyé
Ilê Airá Modê Oyá Aféfé Asê Ajaguna

Ilê Ogunjá Asê Ogogo
Ilê Alaketu Asê Odé Igbo Dayo
Ilê Asé Iyá Omi Yeponda
Ilê Alaketú Asê Omolode Lomi
Ilê Axé Nkossi Omim Odé
Ilê Alaketu Asê Odé Logun Ajagbulá
Ilê Alákétú Àsê Ògún Olóná Ire
Ilê Alákétu Àṣṣ́ Iyá Ọ̀tín Ọ̀ṣṣ́ Àláfíà
Ilê Álakétú Áse Odé Erin Idánilójú
Ilê Àlákétú Asé Omi T'gun
Ilê Alaketu Asê Oba Elefé Ara
Ilê Axé Odé Faramoji
Ilê Axé Ewe Lafé
Ilê Axé Onirê Ojú Idan
Inzó N'Guzu Danguessú Mona Kia N'Saba
Terreiro Konzó Debiamaze de Nzambi
Terreiro Imbanzangolá
Terreiro Olufanjá
Unzó Amazi Danda Mutaleci
Unzó Mutaleci Raizes da Gomeia
Unzó Nguzu Katulembancimbe
Unzó Kissúmean Diá Nzambi Filho de Lembá

Comunidades Quilombolas
Associação Quilombola de Rio Sul
Associação Beneficente Quilombola - ABEQUI
Associação dos Marisqueiros e Remanescente Quilombola do Porto do Campo
Associação Quilombola de Vila Juazeiro
Associação Beneficente, Educacional Ilhas de Maré
Associação Mulheres Quilombolas em Ação Dandara dos Palmares
Associação dos Produtores do Território Quilombola de Lagoinha
Associação Quilombola Lagoa de Vitorino
Associação Remanescente Quilombola Território do Baixão
Associação Remanescente Quilombola Lagoa de Maria Clemência
Associação Remanescente de Quilombo do Velame
Associação Remanescente de Quilombo Cachoeira das Araras
Associação Remanescente Território do Oiteiro
Associação Remanescente de Quilombo Comunidade dos Tiagos
Conselho Estadual das Comunidades e Associações Quilombolas do Estado da Bahia - CEAQ/BA

Povos Ciganos
Associação das Mulheres Ciganas
Associação Comunitária dos Ciganos de Jacobina
Associação de Mulheres Ciganas de etnias Calon da Chapada Diamantina

Comunidades de Fundo de Pasto
Central de Associações de Fundos de Pasto
Articulação Regional das Comunidades Tradicionais de Fundos de Pasto
Associação da Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto de Gameleira do Dida
Associação Comunitária dos Lavradores e Criadores de Lutanda

Comunidades de Fecho de Pasto
Central Estadual das Associações e Comunidades Tradicionais Agropastoris de Fundo e Fecho de Pasto
Articulação Estadual das Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto
Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Buriiti do Alho

Pescadores (as)
Colônia de Pescadores e Aquicultores z52
Sindicato dos Pescadores do Município de Cachoeira

Marisqueiras (os)
Associação dos Pescadores, Marisqueiras e Moradores da Boiada A-133



Associação de Mulheres Quilombolas e Marisqueiras do Vale do Iguaape
Associação de Mulheres Akomabu

Geraizeiros (as)
Associação de Promoção do Desenvolvimento Solidário e Sustentável

Extrativistas
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cachoeira

Salvador/BA, 29 de julho de 2024.

Ângela Guimarães
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais e
Presidenta do Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 705 DE 26 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-241-2024 e determinar o **ARQUIVAMENTO** Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 858 de 19 de setembro de 2022, publicada em 11 de novembro de 2022, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 9.737,77 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 006.0419.2022.0005812-01

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 706 DE 26 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-253-2024 e determinar o **ARQUIVAMENTO** Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 225 de 08 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 178,38 (cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 019.15354.2024.0024992-31.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 707 DE 26 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de nº. 019.13087.2024.0066703-99,

RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2024.0117503-25 designando os servidores: Tatiana Cerqueira Machado Medrado, Sanitarista, Matrícula nº. 19.530.090, Daniele Santos Agapito, Enfermeira, Matrícula nº. 19443614 e Enilton Rastele de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 19472162, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de suposta prática de conduta funcional inadequada no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA, conforme relato constante em demanda da Ouvidoria SUS Bahia sob protocolo nº. 202320000070517, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 708 DE 29 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de nº. 019.3675.2023.0216791-01,

RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2024.0116302-65 designando as servidoras: Fernanda Cristina Assunção de Carvalho, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 19.443.103, Lorena Silva Nascimento de Moraes, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 19.443.380 e Milena Carolina da Cruz Azevedo, Fisioterapeuta, Matrícula nº. 19.478.716, para, sob a presidência da primeira, apurar suposta prática de conduta inadequada de servidor no âmbito do Hospital Geral de Guanambi - HGG, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº. 709 DE 29 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12019.2023.0002683-05,

RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2024.0116371-97 designando os servidores: Dagoberto Alves da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 19.254.585, Michele Pereira de Freitas, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 19.516.876 e Máira Patrícia Pereira da Silva Pessoa, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 19.481.826, para, sob a presidência do primeiro, apurar suposta prática de conduta funcional inadequada no âmbito do Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira - HPJM, conforme denúncia reportada pelo Ministério Público do Estado da Bahia através da Notícia de Fato nº. 003.9.108344/2022, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 710 DE 29 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de nº. 019.4964.2020.0135853-78,

RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº 019.12019.2024.0118687-50 designando os servidores: Edvaldo Antônio de Jesus, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 19.451.717, Adriana Cristian Mota Venas Lima, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 19.443.033 e Iracema Sousa de Oliveira, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 19.516.878, para, sob a presidência do primeiro, apurar denúncia de desaparecimento de bens públicos ocorrido no âmbito do Almoxarifado Central da SESAB, conforme registro em Boletim de Ocorrência nº 27ºDT ITINGA LF-BO-19-03573, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 711 DE 29 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0,

RESOLVE

Declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula **19.252.353-2**, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.13087.2021.0016973-42, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789)

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 712 DE 29 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo 006.0400.2022.0039867-15,

RESOLVE:

Acolher integralmente o PARECER PA-NCAD-628-2024, exarado pela douta Procuradoria Geral do Estado, no Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 006.0400.2022.0039867-15 e determinar o seu ARQUIVAMENTO.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

Portaria Nº 00829405 de 29 de Julho de 2024

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):